

Bouadine

00125

LEI Nº 911/89

De 28 de novembro de 1.989

Revoga isenções de impostos e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as isenções anteriormente outorgadas pela União, através de leis complementares ou atos assemelhados, com fundamento no Artigo 19, § 2º, da Emenda Constitucional nº 01/69.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os tributos cuja isenção fica revogada na forma deste artigo, serão lançados e cobrados pelo Município a partir de 1º de janeiro de 1.990.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 28 de novembro de 1.989

Continho
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Alves
Lázaro Aírton Alves Pereira
Secretário Municipal